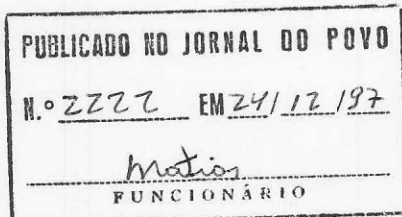


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 153/97

SÚMULA: Abre Crédito adicional Suplementar, na forma que especifica.

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 660/96 de 02/12/96,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 21.000,00 (Vinte e um mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentarias abaixo definidas:

0203.03090402.005	Mantenção dos Serviços de Assessoramento e Planejamento do Município	
3.1.3.2.00.00	Outros serviços e encargos	R\$. 5.000,00
0304.02040132.010	Amort. de parcelamento de dividas confessadas junto ao INSS	
3.1.9.1.00.00	Sentenças Judiciais	R\$. 10.000,00
0304.03070212.011	Mantenção dos serviços de apoio das atividades gerais da administração e festividades do Município.	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$. 6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$. 21.000,00

ART. 2º- Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância da seguinte dotação:

0501.08420202.020	Manut. serv. de superv. e coordenação da inspetoria Mun. de Ensino	
3.1.3.2.00.00	Outros serviços e encargos	R\$. 21.000,00

ART. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Sarandi, 23 de Dezembro de 1.997.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal